



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Extrato de Termo

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos e Promessa de Doação

Processo Administrativo nº 23.399, de 14 de abril de 2023.

Concessionária: Polistar Brasil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos e Promessa de Doação que celebram o Município de Santa Rosa e Polistar Brasil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. Objeto: prorrogação por mais 6 (seis) meses do prazo para início das atividades produtivas no imóvel concedido, na forma do item 2.2. do Termo origem. Termo assinado em 28 de abril de 2026.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

[1º T.A. TERMO DE CONCESSÃO DE USO- POLISTAR IND. COM. PLÁSTICOS LTDA.-PA 23.399-23.pdf](#)

Ato Administrativo

Inexigibilidade

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE R\$ 300.000,00, PARA OFERTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA AO CLUBE SANTA ROSA FUTSAL, QUE PARTICIPARÁ, DURANTE O ANO DE 2026, DO EVENTO "SANTA ROSA FUTSAL NA ELITE DO FUTSAL GAÚCHO" PARA CUSTEIO PARCIAL DAS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE MÍDIA, COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS. O REPASSE SERÁ EM PARCELA ÚNICA. PROCESSO 19003/26.

Decreto

DECRETO Nº 65, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto nº 10, de 2 de fevereiro de 2026, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra destinada a prolongamento e implantação de pavimentação asfáltica na Rua 10 de Novembro; e dá outras providências.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

[DEC. 65 - Alt. Dec. 10-26-DESAPROPRIAÇÃO-Prol Impl Asfáltica Rua 10 de Novembro-PA 1265-2024.pdf](#)

DECRETO Nº 68, DE 4 DE MAIO DE 2026

Aprova parcelamento de solo denominado Loteamento Residencial Jardim do Sol, em áreas de terras de propriedade de Maria Margarete Krieger, no Bairro Central.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

[DEC 68 - LOTEAMENTO - Residencial Jardim do Sol-Maria Margarete Krieger-Bairro Central-PA 87.957-25.pdf](#)

Decretos Administrativos





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

DECRETO INDIVIDUAL N.º 12, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA GERENTE DE EVENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para exercer as funções de Gerente de Eventos – CC2, a Sra. ROSECLAIDE KÖBER BOUFLEUR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Tecnologia, em conformidade com o artigo n.º 34, da Lei n.º 5.347/2016 e suas alterações. O presente decreto individual entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 04 DE MAIO DE 2026.

ANDERSON MANTEI

Prefeito Municipal.

[Decreto 12.2026 - Nomeação CC2.pdf](#)

Edital

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Município de Santa Rosa – RS, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade, na forma da lei, INTIMA a empresa EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.889.102/0001-88, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que apresente RECURSO, nos autos do processo administrativo nº 25.513/2025, instaurado para apuração de responsabilidade em razão da não entrega do Quadro de comando com flange, conforme contrato nº 48/2024. Trata-se de decisão proferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e Fazenda, que acolheu os termos do Relatório elaborado pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, determinando a aplicação das penalidades de Multa e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com base no contrato nº 48/2024 e na Lei nº 8.666/1993, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do poder executivo do Município de Santa Rosa – RS. Nos termos do artigo 166 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 48/2023, a empresa poderá apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil a publicação deste edital, para o endereço eletrônico comissaodepaar@santarosa.rs.gov.br.

Franciele da S. R. de Oliveira

Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade

[EDITAL Notificação de aplicação de penalidade e recurso EGA.pdf](#)

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Município de Santa Rosa – RS, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade, na forma da lei, INTIMA a empresa DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.868.674/0001-42, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que apresente RECURSO, nos autos do processo administrativo nº 32.686/2025, instaurado para apuração de responsabilidade em razão da não entrega dos materiais elétricos, conforme contrato nº 230/2024. Trata-se de decisão proferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e Fazenda, que acolheu os termos do Relatório elaborado pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, determinando a aplicação das penalidades de Multa e Impedimento de licitar e contratar, com base no contrato nº 230/2024, no Decreto Municipal nº 48/2023 e na Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do poder executivo do Município de Santa Rosa – RS. Nos termos do artigo 166 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 48/2023, a empresa poderá apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil a publicação deste edital, anexando documentos e provas que entender cabíveis, para o endereço eletrônico comissaodepaar@santarosa.rs.gov.br. Para ter acesso a íntegra do processo, a empresa poderá entrar em contato pelo telefone (55) 3511-5100 ou através do endereço eletrônico





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

comissaodepaar@santarosa.rs.gov.br.

Franciele da S. R. de Oliveira

Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade

[EDITAL Notificação de aplicação de penalidade e recurso DIPAR.pdf](#)

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Município de Santa Rosa – RS, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade, na forma da lei, INTIMA a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.346.117/0001-05, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que apresente RECURSO, nos autos do processo administrativo nº 67.544/2025, instaurado para apuração de responsabilidade em razão da não entrega das peças para manutenção corretiva no Trator Esteira New Holland, conforme contrato nº 218/2024. Trata-se de decisão proferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e Fazenda, que acolheu os termos do Relatório elaborado pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, determinando a aplicação das penalidades de Multa e Impedimento de licitar, com base no Contrato nº 218/2024, no Decreto Municipal nº 48/2023 e na Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do poder executivo do Município de Santa Rosa – RS. Nos termos do artigo 166 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 48/2023, a empresa poderá apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil a publicação deste edital, anexando documentos e provas que entender cabíveis, para o endereço eletrônico comissaodepaar@santarosa.rs.gov.br. Para ter acesso a íntegra do processo, a empresa poderá entrar em contato pelo telefone (55) 3511-5100 ou através do endereço eletrônico comissaodepaar@santarosa.rs.gov.br.

Franciele da S. R. de Oliveira

Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade

[EDITAL Notificação de aplicação de penalidade e recurso DA FRONTEIRA.pdf](#)

Portaria

PORTARIA N.º 410, DE 04 DE MAIO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o decreto n.º 27/2024, EXONERA, a pedido, a servidora JOSIANE LINO DEMBOSKI, estatutária, agente administrativa, nível VII, matrícula n.º 1077791-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte. A presente portaria entra em vigor nesta data, último dia de trabalho na função.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA, EM 04 DE MAIO DE 2026.

MARGUEIDI CUNEGATTO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

[Portaria 410.2026 - Exoneração a pedido.pdf](#)

PORTARIA N.º 412, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto n.º 27/2024, em conformidade com o processo administrativo n.º 9.911/2021, CONCEDE horário especial – com redução de 50% do horário de 40 horas semanais, no período de 05 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027, à servidora LISIANE MUCH CERATTI, estatutária, professora de educação infantil, nível M4.A, matrícula n.º 295426-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o artigo 119, da Lei Complementar n.º





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

37, de 21 de novembro de 2007 - Estatuto do Servidor Público Municipal. A presente portaria entra em vigor nesta data.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

MARGUEIDI CUNEGATTO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

[Portaria 412.2026 - Redução de carga horária.pdf](#)

Edital de Convocação - Contrato Temporário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 43/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos para assumirem contratos temporários com a administração municipal, em atendimento ao processo administrativo n.º 33.705/2026 - função pública equivalente ao cargo de monitor(a). Comunica que o candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

MONITOR(A)

MISLENE FERNANDA AFONSO VON MUHLENF

(106ª colocação)

Santa Rosa, 05 de maio de 2026.

MARGUEIDI CUNEGATTO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

[43.2026 monitor.pdf](#)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

Ato Administrativo

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2026

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Fundação Municipal de Saúde, através da Seção Material e Patrimônio informa que estará recebendo propostas para o processo n.º 68041/2024 – Dispensa de Licitação para Contratação de empresa Especializada e Autorizada da marca Henry para Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças dos Relógios Ponto da FUMSSAR. Orçamentos serão recebidos do dia 07/05/2026 até às 17h30min do dia 12/05/2026 pelo e-mail: smp@fumssar.com.br. Para maiores informações, contatar a Seção de Compras no e-mail: smp@fumssar.com.br ou Whatsapp (55) 99967-8007. Santa Rosa, 05 de maio de 2026.

Mariane Inês Steiger da Costa

Chefe da Seção de Material e Patrimônio

FUMSSAR

Contrato

Contrato

CONTRATO N.º 026/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 923 - Ordinária
Santa Rosa - Rio Grande do Sul, 5 de Maio de 2026

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR. OBJETO: Serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem em áreas internas e externas de prédios serviços de auxílio em atividades e manutenção de transportes, conforme demanda nas unidades da FUMSSAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.570/2026 – CONTRATADO: Q SOLUÇÃO E SERVIÇOS E GESTÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA. CNPJ: 61.992.296/0001-69. Valor: R\$119.040,00. Vigência: 28/04/2026 até 28/06/2026.

Santa Rosa, 05 de maio de 2026.

Délcio Stefan
Presidente - FUMSSAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pb7adfb4969677>

